



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
Assessoria Jurídica Municipal – ASSJUR



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 220.192.007/2018-39
Licitação: Tomada de Preço nº: 005/2018
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Por determinação da Comissão Permanente de licitação de Bonfim do Piauí-PI, os autos referentes ao Processo epígrafado, onde transcorreu o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, regime de execução: empreitada por preço global, destinado O objeto é destinado a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de material elétrico, em atendimento às necessidades do Município de Bonfim do Piauí, em conformidade com o anexo I e demais elementos constantes do edital, vieram a esta Assessoria Jurídica face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, para análise e emissão de parecer jurídico quanto a formalização da documentação abaixo relacionada:

- SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
- AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
- PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
- EDITAL
- ATAS E RELATÓRIO DE JULGAMENTO
- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
- PUBLICAÇÕES

Examinadas a documentação referidas e encartadas no referido procedimento, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, com o cumprimentos dos prazos e direitos de defesa observados, não havendo quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Dessa forma, **aprovo** a documentação contidas nos autos, restituindo-se os mesmos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí.

É o que me parece, s.m.j.

Bonfim do Piauí – PI, 08 de junho de 2018.

Francisco Antônio da Silva Neto

OAB/PI nº 6693
Assessor Jurídico